

Atto Nº: 03/92

"Atualiza o Subsídio dos Vereadores"

A Mesa da Câmara Municipal de São João do Rio Abaixo, no uso de suas atribuições legais, e em, vista da Competência delegada no Art. 2.º da Resolução nº: 66188 desta Câmara e demais disposições pertinentes e aplicáveis e, em decorrência de terem sido aumentados os Subsídios dos Deputados à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais a partir de Janeiro de 1992, ajusta o Subsídio dos Vereadores da seguinte forma:

Art. 1.º - O Subsídio dos Vereadores fixado pela Resolução nº: 66188 e atualizado pelo Atto nº: 02/92, passa a ter os seguintes valores a partir de 1.º de Janeiro de 1992:

a) Subsídios Fixos R\$ 88.597,00 (oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e sete (noventa e sete) mensais.

b) Subsídios Variáveis R\$ 177.194,00 (cento e setenta e sete mil, cento e noventa e quatro (noventa e quatro) mensais.

§ 1.º - O Subsídio Variável, não inferior ao fixo

Correspondência ao Compasseamento efetivo do Vereador e a participação nas votações.

§ 2º - O Valor de Cada Reunião Ordinária será obtido dividindo o Total do Subsídio Variável pelo número de Reuniões que forem realizadas durante o mês.

§ 3º - A falta do Vereador à Reunião Ordinária implicará em desconto da parte Variável estipulada para cada Reunião no período em que a mesma ocorrer.

§ 4º - Não haverá desconto quando a falta se der por motivo de doença, comprovada por atestado médico ou por motivo de luto.

Art. 2º - As Reuniões Extraordinárias serão remuneradas até três por mês no valor de 0,32 (Trinta e dois centavos) por cada Reunião Extraordinária.

Art. 3º - Os artigos 2º, 3º, 5º, 6º e Parágrafo Único da Resolução nº: 66/88 de 03 de novembro de 1988, continuam em vigor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrando este RTO em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1992.

Fazemos, portanto, a todos a quem o Compasseamento e a execução deste RTO pertencessem, que o Compam e o Jacam Cumpris, tão inteiramente como nele se declara.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 27 de Fevereiro de 1992.

Exposição

82

Lineu de Lima e Silva / PRESIDENTE
José Raimundo dos Santos / VICE-PRESIDENTE
José Pedro Nepomuceno / SECRETÁRIO.

Registrado e publicado nesta Secretaria aos 27
dias do mês de fevereiro de 1992.

~~José Pedro Nepomuceno~~
José Pedro Nepomuceno
SECRETÁRIO.